



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR - MESTRADO E DOUTORADO
PROFISSIONAL

EDITAL Nº 01 – RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

Processo nº 23118.007187/2024-36

**PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR, MESTRADO E DOUTORADO
PROFISSIONAL (PPGEEProf) DA UNIR**

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf) no uso de suas atribuições, considerando os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para credenciamento, recredeciamento e descredeciamento de docentes, o que dispõe a legislação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), os Regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional, a Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, e tendo em vista as necessidades do PPGEEProf sobre recredeciamento e descredeciamento dos docentes que atuam na Linha de Pesquisa 1 - Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Básica e na Linha de Pesquisa 2 - Currículo, Políticas e Diferenças Culturais na Educação Básica, comunica e torna público este Edital que visa o recredeciamento e descredeciamento de docentes para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado.

O processo de recredeciamento e descredeciamento docente será conduzido por comissão devidamente constituída e nomeada a partir das especificidades da Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e Portaria nº 43/2024/PROPESQ/UNIR, de 30 maio de 2024, e, a partir desta chamada, ocorrerá em uma etapa:

a) A Comissão realizará análises internas sobre a composição do quadro docente das Linhas de Pesquisa 1 e 2, a partir das especificidades e necessidades do Programa, na sequência avaliará a produção intelectual para indicar a recomposição docente mediante recredeciamento, e conseqüentemente possíveis descredecimentos de docentes.

Os resultados, após homologados pelo Colegiado do Programa, serão publicados no [SITE do PPGEEProf](#), diretamente na [parte de Recredeciamento e Descredeciamento de Docente - 2024](#).

II - RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

O recredeciamento e descredeciamento de docentes serão realizados em conformidade com os artigos 8º, 9º, 11, 12 e 13 da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#).

Todos/as os/as docentes do PPGEEProf, mesmo já conhecedores/as dos regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado, da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#) e de outros documentos que regulamentam o

Programa de Pós-graduação, poderão acessá-los no [SITE do Programa](#), em [Regimento e regulamentos](#).

O pedido de RECRENCIAMENTO será efetivado a partir do preenchimento dos anexos I e II, em observância a [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEEProf/UNIR](#), e enviados para o e-mail do Programa (mepe@unir.br). Apenas o anexo II poderá ser inserido diretamente no SEI 23118.007187/2024-36, a partir do documento modelo disponível em 1790626 e [na aba Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#). O anexo I (em arquivo excel) deverá ser preenchido e enviado por e-mail para: mepe@unir.br

O recadastro em formulário eletrônico I se destina apenas para docentes que tenham interesse ou necessidade em [ATUALIZAR](#) seus dados pessoais ou realizar o [RECADASTRO](#).

O preenchimento e envio dos anexos I e II e do formulário eletrônico I deve obedecer as datas do cronograma deste edital e ter como referência as produções intelectuais do período de 01.01.2022 a 12.06.2024, conforme Estrato - Qualis 2017-2020, disponível em [SUCUPIRA](#).

Sobre o ANEXO I, disponível no SEI, doc. 1790100, e no [SITE](#) do Programa, A COMISSÃO ESCLARECE que os dados das produções intelectuais referentes ao **Critério 01**: Orientações Concluídas e **Critério 02**: Produção Científica, as informações SERÃO COLETADOS A PARTIR DE ANÁLISES DO CURRÍCULO LATTES; desobrigando o/a docente a preencher o formulário com as informações sobre os Critérios 1 e 2. O/A docente ficará responsável por preencher e enviar apenas os dados dos **critérios 3, 4 e 5** (**Critério 03**: Disciplinas Ministradas no Stricto Sensu, **Critério 04**: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu* e **Critério 05**: Projetos de Pesquisa Aprovados) do ANEXO I.

III - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
01	Publicação do edital no site PPGEEProf/UNIR – http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003	07.06.2024
02	Inscrição, a ser enviada para o e-mail: mepe@unir.br após o preenchimento dos anexos I e II e se necessário do formulário eletrônico I (atualização dos dados pessoais), disponíveis em: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154	08.06.2024 a 12.06.2024
03	Divulgação do Resultado do Processo: http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154	14.06.2024
04	Recurso ao Resultado, a ser enviado em requerimento de próprio punho, ao e-mail: mepe@unir.br	15 a 17.06.2024
05	Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final do Processo. http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154	18.06.2024

Fonte: PPGEEProf/UNIR (2024).

Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo serão divulgados no [SITE do PPGEEProf](#), diretamente na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).

É de responsabilidade do candidato ou candidata a observância do cronograma acima, dos termos deste edital, da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#) e dos demais documentos [Regimento e regulamentos](#) do Programa.

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Comissão:

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros (Presidente - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 2245870)

Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos (Membro interno - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 1222065)

Prof^a. Dr^a. Nilce Vieira Campus Ferreira (Membro externo - Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso IE/UFMT - SIAPE: 01527899)

Portaria nº 43/2024/PROPESQ/UNIR, de 30 maio de 2024

DOS ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de produção científica/intelectual - doc. SEI: 1790100 ou no [SITE](#) do Programa.

Anexo II – Requerimento de RECRENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf/UNIR, doc. SEI 1787853 ou no [SITE](#) do Programa na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIR ALMEIDA BARROS**, Presidente da Comissão, em 07/06/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773532** e o código CRC **487D0EFA**.

ANEXOS AO EDITAL

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE RECRENCIAMENTO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESCOLAR (PPGEEProf/UNIR). Ver [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#)

ANEXO I

QUADRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL COM INFORMAÇÕES EXATAS, CONFORME INSERIDAS NO CURRÍCULO LATTES DE 01.01.2022 a 12.06.2024. (Preencher arquivo Excel que conste apenas a quantidade das produções científicas/intelectuais nos Critérios 3, 4 e 5 (Critério 03: Disciplinas Ministradas no *Stricto Sensu*; Critério 04: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu* e Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados). Ver doc. SEI 1790100 ou no [SITE](#) do Programa na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).

Nome:				
Link do Currículo Lattes:				
Itens de Avaliação de Categorias	Pontuação por	Quantidade Por Ano		
		Ano	Ano	Ano em

		categoria	2022	2023	Curso Até 12.06.24	Soma
Critério 01: Orientações Concluídas (A comissão fará a coleta de dados via Lattes)	Iniciação Científica		3			
	Mestrado	Orientador	5			
		Co-Orientador	2			
	Doutorado	Orientador	7			
		Co-Orientador	3			
Pós-Doutorado		Orientador	4			
Pontuação Obtida			-			
Critério 02: Produção Científica (A comissão fará a coleta de dados via Lattes)	Artigos Publicados em Periódicos (avaliação da área de Educação) Qualis	A1 e A2	15			
		A3 e A4	10			
		B1 e B2	5			
		B3 e B4	3			
		C ou não avaliados pela área de Educação	1 (até o limite de 10 pontos)			
	Livros, capítulos e organizações de coletâneas publicados	Artigo em periódico estrangeiro indexado	10			
		Livro único autor L1, L2	15			
		Livro único autor L3, L4, L5	12			
		Livro Coletânea (organização - L1, L2)	6			
		Livro Coletânea (organização - L3, L4, L5)	3			
		Capítulos de Livros L1, L2	8			
		Capítulos de Livros L3, L4, L5	5			
	Traduções	Tradução de livro com Editora e Corpo Editorial	5			
		Tradução publicadas de Artigo ou Capítulo de livro	2			
Pontuação Obtida						
Critério 03: Disciplinas Ministradas	Disciplinas ministrada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (em caso de disciplina em parceria, dividir a pontuação pelo número de ministrantes). Pontos por		5			

no Stricto Sensu	disciplina concluída.					
Pontuação Obtida						
Critério 04: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu	Coordenação (ano)		10			
	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico (ano)		10			
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado (banca)		3			
	Banca de Qualificação ou Defesa (banca até o máximo de 5)		2			
Pontuação Obtida						
Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	15			
		Membro Pesquisador	8			
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	10			
		Membro Pesquisador	5			
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação	5			
		Membro	3			
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq (por ano - apenas um grupo para cada situação)	Membro	2			
		Líder ou Vice-líder	4			
Pontuação Obtida						
Pontuação Total Obtida						

Fonte: PPGEEProf/UNIR

ANEXO II

(Pode ser inserido e assinado no SEI - Processo: 23118.007187/2024-36 doc. 1787853 ou enviado por e-mail (mepe@unir.br) conforme modelo disponível no [SITE](#) do Programa)

SUGESTÃO DE REQUERIMENTO

Ver [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#)

Requerimento de RECRENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf/UNIR

Eu,, RG nº.
SSP/UF, CPF....., e-mail
, venho por meio deste manifestar o interesse no RECRENCIAMENTO como docente do PPGEEProf. Declaro que:

- tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
- tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
- tenho conhecimento do Regimento Interno do Programa.

Atenciosamente,

Porto Velho, de de 2024

Assinatura do/a docente

Referência: Processo nº 23118.007187/2024-36

SEI nº 1773532